



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 012-B/2024

PROCESSO Nº 221223-03

DISPENSA Nº 002/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº221223-03, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2023 tendo como assunto a locação de imóvel para implantação da Casa dos Conselhos Municipais, no Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, ressalva em casos específicos dispensa de licitações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), garante em seu art. 24, inciso X, a locação de imóvel que atendam às finalidades precípuas da administração. A flexibilidade da lei não implica a ausência do processo formal.

Analisando o Processo nº221223-03 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando ao secretário de Administração; justificativa; Relatório de implantação da Casa dos Conselhos Municipais – definição predial; Proposta de locação do imóvel; Documentos locador; Documentos do imóvel; Despacho do Secretário de Administração do Departamento de Licitação; Portaria de nomeação da comissão de licitação (Portaria nº 001/2023 – GPSF); Portaria do fiscal; Termo de Autuação; Despacho (Departamento de licitação) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho à Secretaria Municipal de Infraestrutura ao Presidente da CPL; Laudo de vistoria de engenharia; Despacho do Presidente da Licitação para a Secretária de Assistência para autorização; Autorização da Secretária de Assistência; Processo de dispensa de licitação; Despacho à procuradoria; Minuta do Contrato; Parecer Jurídico; Termo de ratificação de dispensa; Extrato de dispensa; Convocação para celebração de contrato; Contrato assinado; Extrato do contrato nº01-281223-002-DL- Assistência Social; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 16 de janeiro de 2024.

**MARCIANA
BARROS DA
CRUZ**

Assinado de forma digital
por MARCIANA BARROS
DA CRUZ
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº19/2017-GPSF